



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.72/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, NECESSÁRIOS A SEREM FORNECIDOS AS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Cláudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado no Distrito de Ribeirão Bonito neste município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

JESSICA HERNANDES MARCONI SOARES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.304.622/0001-80, com sede na Avenida Brasil, nº 246, na cidade de Grandes Rios, neste ato representada pela Senhora Jessica Hernandez Marconi Soares, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10519719-5 e inscrita no CPF/MF nº 065.065.399-84, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, n/ºs, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP 86845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AAS PROTECT 100 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SANOFI AVENTIS	Cx	15,00	11,0800	166,200
4	ACETILCIS TEINA 600 MG CX C/ 16 ENVELOPE DE 5G	EUROFA RMA	Cx	15,00	28,9600	434,400
8	ALTIVA 180 MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	EUROFA RMA	Cx	15,00	33,9700	509,550
11	ALLEGRA 180 MG CX C/10 COMPRIMIDOS	SANOF AVENTI	Cx	15,00	54,3700	815,550
14	ANGIPRES S CD 50+12,5 MG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	BIOSINT ETICA	Cx	20,00	14,6000	292,000
19	ARADOIS 100 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	20,00	60,9200	1.218,400
21	ARADOIS H	BIOLAB	Cx	20,00	73,3000	1.466,000

	100+25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS				0	0
25	ASSERT 50 MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	MOMENT A	Cx	20,00	45,8200	916,400
27	ATENSINA 0,100 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BOEHRI NGER INGELHE IM	Cx	20,00	4,6700	93,400
32	ATORVAST ATINA 80 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFA RMA	Cx	15,00	129,1900	1.937,850
33	ATROPINA 5MG/ML SOL. OFTALMIC A 5ML	ALLERG AN	FCS	15,00	5,8800	88,200
36	AZELAN GEL 150 MG/G 15G	BAYER	Tb	15,00	21,0000	315,000
42	BIAMOTIL D SOL. OFTALMIC A 5ML	ALERGA M	FCS	20,00	24,9400	498,800
45	CELEBRA 200 MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	PFIZER	Cx	20,00	35,8500	717,000
48	CREMEFEN ERGAN 0,02G/G 30G	SANOFF AVENTS	Tb	15,00	10,9800	164,700
51	COLPISTAT IN CR VAGINAL 40G	EUROFA RMA	Cx	20,00	18,7800	375,600
52	CLOR. NARATRIPT ANA 2,5 MG CX C/ 4 COMPRIMIDOS	LEGRAN D	Cx	20,00	8,3200	166,400
53	CEBRALAT 50MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	LIBBS	Cx	20,00	20,9800	419,600
54	CEBRALAT 100 MG CX C/ 60 COMPRIMIDOS	LIBBS	Cx	20,00	42,0900	841,800
55	CITTA 20 MG CX C/ 28 CAPSULAS	EUROFA RMA	Cx	15,00	69,7800	1.046,700
65	CLOR. CIPROFLO RXACINO + DEXAMETA ZONA SOL. OFTALMIC A 5ML	NEOQUI MICA	FCS	20,00	16,1400	322,800
66	DERMODE	NYCOME	Tb	20,00	36,4400	728,800

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

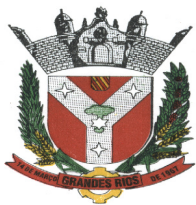
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 2 -

	X CR TRATAMEN TO 60G	D			0	
71	DRAMIN B6 50+10MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	NICOME D	Cx	20,00	12,120 0	242,40
72	DRAMIN B6 SOL. ORAL 30ML	NICOME D	FCS	20,00	11,540 0	230,80
73	DIUBLOK 50+12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	16,480 0	329,60
79	DONAREN 100 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	APSEN	Cx	15,00	52,550 0	788,25
91	DIOVAN HCT 160/25 MG CX C/28 COMPRIMI DOS	NOVARTI S	Cx	15,00	102,66 00	1.539,9 0
95	EUTONIS 2 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	15,040 0	300,80
96	EUTONIS 1 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	12,660 0	253,20
100	FIBRASE PDA 30G	PFIZER	Tb	35,00	51,830 0	1.814,0 5
104	GANFORT 0,3+5MG/M L SOL. OFTALMIC A 3ML	ALLERG AN	Tb	30,00	82,190 0	2.465,7 0
109	FLOTAC 70MG CX C/ 20 CAPSULAS	NOVARTI S	Cx	20,00	32,050 0	641,00
113	FLORATIL 200 MG CX C/ 6 CAPSULAS	MERCK	Cx	20,00	27,140 0	542,80
116	FLUXENE 10 MG CX C/ 28 CAPSULAS	EUROFA RMA	Cx	20,00	24,990 0	499,80
120	GALVUS MET 50+500 MG CX C/ 14 COMPRIMI DOS	NOVARTI S	Cx	25,00	39,930 0	998,25
125	GLIFAGE XR 750 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	MERCK	Cx	25,00	18,600 0	465,00
126	HIRUDOID GEL 500MG 40G	DAIICHI SANKIO	Tb	25,00	17,700 0	442,50
127	HIXILERG 10MG/5ML XPE 120ML	EMS	Tb	20,00	21,930 0	438,60
131	LABIRIN	APSEN	Cx	30,00	18,480	554,40

	8MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	PHARMA			0	
132	LABIRIN 16 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	APSEN PHARMA	Cx	30,00	22,310 0	669,30
136	LISADOR GTS 15ML	FARMAS A	FCS	25,00	18,550 0	463,75
137	LACRIFILM SOL. OFTALMIC A 15ML	GENOM	FCS	20,00	17,590 0	351,80
138	LABEL 150 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	ACHE	Cx	20,00	28,810 0	576,20
141	MYDRIACY L 10MG/ML SOL. OFTALMIC A 5ML	ALCON	FCS	25,00	10,670 0	266,75
142	MAXIDEX 1MG/ML SOL. OFTALMIC A 5ML	ALCON	FCS	25,00	5,5200	138,00
143	MELOXICA M 15MG IM CX C/ 5 AMPOLAS	EUROFA RMA	Cx	20,00	21,840 0	436,80
144	MELOXICA M 7,5 MG C/ 10 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	11,950 0	239,00
145	MOTILIUM 10 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	JANSSE N CILAG	Cx	30,00	15,380 0	461,40
152	MODURETI C 50/5 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	MSD	Cx	20,00	14,330 0	286,60
153	MELLERIL 10 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	VALEAN T	Cx	30,00	6,5000	195,00
154	MELLERIL 25 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	VALEAN T	Cx	30,00	11,690 0	350,70
155	MELLERIL 50 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	VALEAN T	Cx	30,00	13,520 0	405,60
156	MORATUS 20 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	MEDLEY	Cx	30,00	29,570 0	887,10
157	NEVANAC 1MG/ML SOL. OFTALMIC	ALCON	FCS	20,00	43,360 0	867,20





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

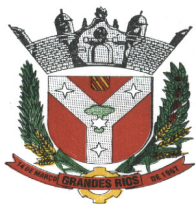
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 3 -

158	A 5ML NOTUSS AD XPE 120ML	ACHE	FCS	20,00	16,340 0	326,80
159	NOVACORT CR 30G	ACHE	Tb	25,00	17,620 0	440,50
165	NOEX 32 MCG 120 DOSES	EUROFA RMA	Cx	20,00	20,680 0	413,60
166	NOEX 50 MCG 120 DOSES	EUROFA RMA	Cx	20,00	36,170 0	723,40
173	PANTOCAL 40 MG CX C/ 28 CAPSULAS	EUROFA RMA	Cx	20,00	83,670 0	1.673,4 0
176	PROFENID 100 MG CX C/ 6 AMP	SANOFFI AVENTIS	Cx	20,00	16,380 0	327,60
179	PROFENID 50MG CX C/ 24 CAPSULAS	SANOFFI AVENTIS	Cx	20,00	27,350 0	547,00
182	PAROXETI NA 30 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EMS	Cx	20,00	63,820 0	1.276,4 0
186	PYR PAM 100 MG CX C/ 6 DRAGEAS	UCI PHARMA	Cx	25,00	16,490 0	412,25
187	PYR PAM 10MG/ML 40ML	UCI PHAMA	FCS	25,00	16,870 0	421,75
188	PYVERM 10 MG/ML 40ML	MABRA	FCS	20,00	16,520 0	330,40
192	PURAN T4 75 MCG CX C/ 28 COMPRIMI DOS	SANOFI AVENTIS	Cx	30,00	9,7500	292,50
193	PURAN T4 50 MCG CX C/ 28 COMPRIMI DOS	SANOFI AVENTIS	Cx	30,00	8,9400	268,20
197	PAMELOR 25 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	NOVARTI S	Cx	20,00	17,440 0	348,80
198	PACO 500+30 MG CX C/12 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	25,00	14,680 0	367,00
206	REPOFLOR 200 MG C/ 6 CAPS	LEGRAN D	Cx	15,00	22,660 0	339,90
207	REPOFLOR PEDIATRIC O CX C/ 4 ENVELOPE S	LEGRAN D	Cx	15,00	18,110 0	271,65
208	RITMONOR M 300 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	ABBOTT	Cx	15,00	69,580 0	1.043,7 0
216	SECOTEX ADV 0,4 MG	BOEH INGELHE	Cx	15,00	170,04 00	2.550,6 0

	CX C/ 30 COMPRIMI DOS	IN				
224	SELOZOK 50MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	ASTRAZ ENECA	Cx	15,00	34,700 0	520,50
225	SUPOSITÓ RIO DE GLICERINA AD CX C/ 6 SUPOSITO RIOS	EMS	Cx	20,00	6,8900	137,80
226	SUPOSITO RIO DE GLICERINA INF CX C/ 6 SUPOSITO RIOS	EMS	Cx	20,00	6,5300	130,60
229	SALSEP SPRAY 50ML	LIBBS	FCS	15,00	12,680 0	190,20
231	SONEBON 5 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	SIGMA PHARMA	Cx	30,00	11,270 0	338,10
232	TRIAxon 1G IM CX C/ 1 FR AMP	TEUTO	Cx	30,00	20,510 0	615,30
233	TORAGESI C 10 MG CX C/ 10 COMPRIMI DOS SL	SIGMA PHARMA	Cx	30,00	22,220 0	666,60
234	TORSILAX CX C/ 30 COMPRIMI DOS	NEO QUIMICA	Cx	20,00	23,510 0	470,20
235	TRAMAL 100 MG CX C/ 5 AMPOLAS DE 2ML	PFIZER	Cx	20,00	45,000 0	900,00
236	TOFRANIL 10 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	NOVARTI S	Cx	15,00	7,1000	106,50
238	TAPAZOL 5 MG CX C/ 100 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	15,00	18,370 0	275,55
239	TAPAZOL 10 MG CX C/ 50 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	15,00	18,200 0	273,00
242	TAMARINE GEL POTE 150G	FARMAS A	Cx	20,00	34,940 0	698,80
243	TAMARINE CX C/ 20 CAPSULA	FARMAS A	Cx	20,00	27,660 0	553,20
244	TRAMAL 100 MG RETARD CX C/10 COMPRIMI DOS	PFISER	Cx	20,00	70,350 0	1.407,0 0
245	TROK N CR	EUROFA	Tb	20,00	17,630	352,60





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 4 -

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
248	30G VENOCUR TRIPLEX CX C/ 20 DRAGEAS	RMA KNOLL	Cx	20,00	35,000 0	700,00
249	VENALOT CX C/ 30 DRAGEAS	NYCOME D PHARMA	Cx	30,00	32,850 0	985,50
253	VIGADEXA 5+1MG/ML SOL. OFTALMIC A 5ML	ALCON	FCS	15,00	29,950 0	449,25
254	VONAU 4 MG CX C/ 10 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	20,00	18,870 0	377,40
257	VASOPRIL 20 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	20,00	46,540 0	930,80
258	VASOPRIL PLUS 10+25 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	20,00	29,770 0	595,40
264	ZART H 50+12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	15,00	23,220 0	348,30
265	ZART 50 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	15,00	23,640 0	354,60
266	ZART 100MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	15,00	37,730 0	565,95

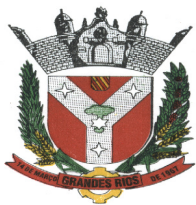
Valor Total R\$ 57.996,00

L.G. COSTALONGA – FARMACIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.795.466/0001-32, com sede na Avenida Brasil, nº 380, na cidade de Grandes Rios, neste ato representada pela Senhora Lisaine Guerra Costalonga, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 73855403 e inscrita no CPF/MF nº 035.922.189-05, residente e domiciliado a Avenida das Flores s/n, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP 86845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	ACETILCISTEINA 40MG/ML XPE 120ML	LEGRAND	FCS	15,00	21,0800	316,20
5	AD-TIL 10ML	NYCOME D	FCS	15,00	5,4400	81,60
7	ALENIA 6/200 MCG CX C/ 60 CAPSULAS	ACHE	Cx	20,00	55,8800	1.117,6 0
10	ALLEGRA 120 MG CX C/10 COMPRIMI DOS	SANOFI AVENTIS	Cx	15,00	35,6300	534,45
13	ANAFRANIL 25 MG CX	NOVARTIS	Cx	15,00	24,6100	369,15

	C/20 COMPRIMI DOS					
16	ANGELIQ CX C/ 28 COMPRIMI DOS	BAWER	Cx	25,00	67,5500	1.688,7 5
18	ANTIETANO L 250 MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	SANOFI AVENTIS	Cx	15,00	6,0000	90,00
20	ARADOIS 50 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	BIOLAB	Cx	20,00	39,7100	794,20
23	ARCOXIA 90 MG CX C/ 14 COMPRIMI DOS	MERCK	Cx	20,00	74,2400	1.484,8 0
26	ASSERT 100MG CX C/ 20 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	57,4100	1.148,2 0
29	ATORVASTA TINA 10 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EMS	Cx	15,00	45,1000	676,50
35	AVODART 0,5 MG CX C/ 30 COMPRIMI DOS	GSK	Cx	20,00	171,700 0	3.434,0 0
40	BROMEXINA 1,6 MG/ML XPE AD 120ML	GLOBO	Cx	20,00	10,4100	208,20
41	BROMEXINA 0,8MG/ML XPE PED 120ML	GLOBO	Cx	20,00	6,9500	139,00
43	BEMINAL CX C/ 30 COMPRIMI DOS	EUROFA RMA	Cx	20,00	33,4700	669,40
46	CLOR. CIPROFLOX ACINO 500 MG CX C/ 14 COMPRIMI DOS	AUROBI NDO PH	Cx	20,00	30,5500	611,00
49	CERAZETTE CX C/ 28 COMPRIMI DOS	PFIZER PH	Cx	15,00	27,6900	415,35
61	CEFALIV C/12 COMPRIMI DOS	ACHE	Cx	20,00	10,7000	214,00
62	CLIANE CX C/28 COMPRIMI DOS	BAYER	Cx	20,00	37,1500	743,00
67	DERMODEX CR PREVENT 45G	BMS	Tb	20,00	13,5800	271,60
68	DEXALGEN CX C/ 3 AMP I + 3 AMP II INJETAVEL	EUROFA RMA	Cx	20,00	28,0100	560,20





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 5 -

74	DIUBLOK 100+25 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	26,9000	538,00
75	DIUPRESS 5+25 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	13,9200	278,40
76	DIASEC 2MG CX C/ 12 COMPRIMID OS	SANDOZ	Cx	15,00	9,1700	137,55
80	DONAREN 50MG CX C/ 60 COMPRIMID OS	APSEN	Cx	15,00	52,5500	788,25
86	DIAMOX 250MG CX C/ 25 COMPRIMID OS	UNIAO QUIMICA	Cx	25,00	10,4800	262,00
87	DACTIL OB CX C/ 30 COMPRIMID OS	SANOF AVENTIS	Cx	30,00	12,7200	381,60
88	DECONGEX PLUS XPE 120ML	ACHE	FCS	25,00	11,2600	281,50
89	DECONGEX PLUS GTS 20ML	ACHE	FCS	25,00	7,6700	191,75
90	DECONGEX PLUS CX C/ 12 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	25,00	14,1600	354,00
93	EXODUS 10 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	30,00	55,5100	1.665,30
97	EXPEC XPE 120ML	LEGRAN D	FCS	30,00	19,1600	574,80
98	EPITEZAN PDA OFTALMICA 3,5G	ALLERG AN	Tb	20,00	8,7300	174,60
103	FLAVONID 450+50 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	NEO QUIMICA	Cx	35,00	48,4100	1.694,35
106	FEMME CX C/30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	30,00	33,6800	1.010,40
110	FINASTIL 5MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	SIGMA PH	Cx	20,00	48,9500	979,00
112	FITOSCAR 60 MG PDA 20G	APSEN	Tb	20,00	37,1100	742,20
115	FLORATIL PEDIATRIC O CX C/ 6 ENVELOPES	MERCK BR	Cx	20,00	22,0400	440,80
119	GLIMEPIRID A 4MG CX C/ RMA	EUROFA RMA	Cx	20,00	40,9200	818,40

	30 COMPRIMID OS					
121	GALVUS MET 50+850 MG CX C/ 14 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	25,00	39,9300	998,25
122	GLAUCOTR AT 0,5 MG/G SOL. OFTALMICA 5ML	UNIAO QUIMICA	FCS	25,00	7,0900	177,25
128	HIXIZINE 25MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	THERAS KIN	FCS	20,00	24,9700	499,40
129	KEFLEX 500 MG CX C/ 8 DRAGEAS	BAGO	Cx	30,00	33,8600	1.015,80
133	LIPLESS 100 MG C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB	Cx	30,00	56,6900	1.700,70
139	LEVOFLOXA CINO 500 MG CX C/ 10 COMPRIMID OS	LEGRAN D	Cx	30,00	72,5200	2.175,60
146	MENELAT 30 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	TORREN T	Cx	20,00	95,6400	1.912,80
163	NEOZINE 100 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	SANOF AVENTIS	Cx	20,00	14,5600	291,20
164	NEOZINE 4 % GTS 20ML	SANOF AVENTIS	FCS	20,00	8,9700	179,40
170	PASALIX CX C/ 20 DRAGEAS	MARJAN	Cx	20,00	24,3800	487,60
171	PERCOF XPE 120 ML	EUROFA RMA	FCS	20,00	20,9100	418,20
172	PROCTYL 100+10MG/G PDA RETAL 30G C/ APLICADOR ES	NYCOME D PH	Tb	25,00	29,5900	739,75
175	PROFLAN 100MG CX C/ 12 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	30,00	31,7700	953,10
178	PROFENID RETARD 200MG CX C/10 COMPRIMID OS	SANOFI AVENTIS	Cx	20,00	27,5400	550,80
181	PANTOGAR CX C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB SANUS	Cx	25,00	51,9600	1.299,00
185	PRESSAT 10 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB	Cx	20,00	64,7900	1.295,80
189	PYVERM	CIFARMA	Cx	20,00	15,7800	315,60





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 6 -

	100 MG CX C/ 6 DRAGEAS					
190	PURAN T4 100 MCG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	SANOF AVENTS	Cx	20,00	7,6100	152,20
194	PURAN T4 25 MCG CX C/ 28 COMPRIMIDOS	SANOF AVENTS	Cx	30,00	8,0600	241,80
195	PSOREX PDA 30G	GSK	Tb	30,00	21,1300	633,90
199	PONDERA 20 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	Cx	20,00	87,6400	1.752,80
205	REPOFLOR 100 MG C/ 12 CAPS	LEGRAND	Cx	15,00	24,7400	371,10
209	ROCEFIM 1G EV CX C/ 1 FR AMP	ROCHE	Cx	35,00	49,7300	1.740,55
214	SOAPEX SABONETE 80G	GALDERMA	Cx	15,00	15,7600	236,40
215	SOMALGIN CARDIO 100 MG CX C/ 32 COMPRIMIDOS	SIGMA PH	Cx	15,00	12,8000	192,00
217	SOMALGIN CARDIO 200 MG CX C/ 32 COMPRIMIDOS	SIGMA PH	Cx	15,00	14,3800	215,70
218	SOMALGIN CARDIO 325MG CX C/ 32 COMPRIMIDOS	SIGMA PH	Cx	15,00	17,4900	262,35
219	SUMAX 50 MG CX C/ 2 COMPRIMIDOS	LIBBS	Cx	15,00	19,3400	290,10
220	SUMAX 25 MG CX C/ 4 COMPRIMIDOS	LIBBS	Cx	15,00	19,3400	290,10
221	SUMAX 100 MG CX C/ 2 COMPRIMIDOS	LIBBS	Cx	15,00	38,1900	572,85
222	SELOZOK 25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	Cx	15,00	17,2800	259,20
227	SELOKEN 100MG CX C/ 20 COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	Cx	20,00	18,6300	372,60
228	SEKI XPE 120ML	ZANBON	FCS	15,00	20,2100	303,15
237	TAMSULON 0,4 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	ZODIAC	Cx	15,00	143,3300	2.149,95

246	UTROGEST AN 200MG CX C/ 14 CAPSULAS	FARMOQUIM	Cx	30,00	33,8200	1.014,60
250	VITERGAN MASTER CX C/ 30 COMPRIMIDOS	MARJAN	Cx	25,00	49,7300	1.243,25
251	VI-FERRIN CX C/ 60 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	ELOFAR	Cx	25,00	25,8600	646,50
255	VONAU 8MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	20,00	33,9400	678,80
256	VASOPRIL 10 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	20,00	25,9000	518,00
259	VASOPRIL PLUS 20+12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	Cx	20,00	47,3300	946,60
260	VERTIX 10 MG CX C/ 50 COMPRIMIDOS	ACHE	Cx	20,00	20,5100	410,20
262	ZADITEN XPE 120ML	NOVARTIS	FCS	15,00	47,8000	717,00
263	ZART H 100+25 MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	Cx	15,00	41,3300	619,95

Valor Total R\$ 58.722,00

MELO & VANZO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº08.596.904/0001-33, com sede na Avenida Brasil, nº 551, na cidade de Grandes Rios, neste ato representada pelo Senhor Joel Gonçalves de Melo, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.896.247-7 e inscrita no CPF/MF nº. 496.766.019-34, residente e domiciliado na Avenida Jose Monteiro de Noronha, s/n, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP 86845-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	ACETILCISTEINA 20MG/ML XPE 120ML	TEUTO	FCS	15,00	18,5500	278,25
6	ALENIA 12/400 MCG CX C/ 60 CAPSULAS C/ INALADOR	BIOSINTETICA	Cx	20,00	94,9000	1.898,00
9	ALTIVA 120 MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	Cx	15,00	22,2000	333,00
12	AMPLIUM 500 MG CX C/ 8 COMPRIMIDOS	FARMAS A	Cx	15,00	10,1800	152,70
15	ANCORON	LIBBS	Cx	15,00	21,6000	324,00





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

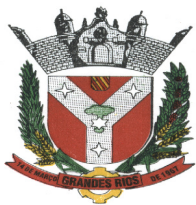
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 7 -

	200 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS					
17	ANCORON 100 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	LIBBS	Cx	15,00	11,5800	173,70
22	ARADOIS H 50+12,5 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB SANUS	Cx	20,00	44,4400	888,80
24	ARTROLIVE CX C/ 30 CAPSULAS	ACHE	Cx	20,00	56,4100	1.128,2 0
28	ATENSINA 0,150 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BOEH INGELHE IM	Cx	20,00	5,8000	116,00
30	ATENSINA 0,200 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BOEH INGELHE IM	Cx	20,00	7,2200	144,40
31	ATORVASTA TINA 20 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	TEUTO	Cx	15,00	66,6000	999,00
34	ATROPINA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5ML	ALLERG AN	FCS	15,00	6,6500	99,75
37	AZELAN CR 30G	BAYER	Tb	10,00	42,0200	420,20
38	BACTRIM 40+8MG/ML SUSP 100ML	ROCHE	FCS	20,00	14,6600	293,20
39	BUSCODUO CX C/ 20 COMPRIMID OS	BOEH INGELHE IM	Cx	40,00	14,7200	588,80
44	BUP 150 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	15,00	63,6200	954,30
47	CIPROFIBR ATO 100 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	SANOFI- AVENTIS	Cx	20,00	54,8200	1.096,4 0
50	CREVAGIN 20+30MG/G CR. VAGINAL 40G	EUROFA RMA	Cx	20,00	20,8000	416,00
56	CEFALEXIN A 500 MG CX C/ 8 COMPRIMID OS	UNIAO QUIMICA	Cx	40,00	12,7000	508,00
57	CILODEX SOL. OFTALMICA 5ML	ALCON	FCS	20,00	23,5800	471,60
58	CLOR. DORZALAMI NA 20MG/ML SOL.	BIOSINT ETICA	FCS	20,00	35,3800	707,60

	OFTALMICA 5ML					
59	CITONEURI M 5.000 CX C/20 COMPRIMID OS	MERCK	Cx	20,00	38,8800	777,60
60	CEFALIU M C/12 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	20,00	14,0900	281,80
63	CLIMENE C/21 COMPRIMID OS	SCHERIN G	Cx	20,00	20,0700	401,40
64	CARBOLITIU M CR 450 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	34,3100	686,20
69	DIPROGENT A PDA 30G	MANTEC ORP	Tb	20,00	22,6700	453,40
70	DRAMIN 25MG CX C/ 10 CAPS GEL	NYCOME D PHARMA	Cx	20,00	16,7200	334,40
77	DAKTARIN 20MG/G GEL ORAL 40G	JANSSE N CILAG	Tb	20,00	21,5900	431,80
78	DAKTARIN 20MG/G LOÇAO 30ML	JANSSE N CILAG	FCS	20,00	13,1700	263,40
81	DEXA- CITONEURI M CX C/ 3 AMP A + 3 AMP B	MERCK	Cx	20,00	21,2600	425,20
82	DRAMIM B6 GTS 20ML	NYCOME D PHARMA	FCS	20,00	7,6300	152,60
83	DRAMIM B6 CX C/ 20 COMPRIMID OS	NYCOME D PHARMA	Cx	20,00	8,0500	161,00
84	DULCOLAX CX C/ 20 COMPRIMID OS	BOEH INGELHE IM	Cx	15,00	4,4100	66,15
85	DIOSMIM 450+50 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	40,00	45,3700	1.814,8 0
92	DAFORIN 20 MG C/ 30 COMPRIMID OS	SIGMA PHARMA	Cx	20,00	37,9100	758,20
94	ETNA SOL. INJETAVEL CX C/ 3 AMP + 3 DILUENTE	GROSS	Cx	20,00	51,6000	1.032,0 0
99	EMAMA 400 MG CX C/ 30 CAPSULA	EUROFA RMA	Cx	20,00	18,4500	369,00
101	FILINAR XPE AD 120ML	EUROFA RMA	FCS	20,00	17,9600	359,20
102	FILINAR XPE PED 120ML	EUROFA RMA	FCS	20,00	13,0900	261,80
105	FENERGAN	SANOFI-	Cx	30,00	7,8700	236,10





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 8 -

	25 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	AVENTIS				
107	FEMME FOLICO CX C/ 30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	30,00	14,1500	424,50
108	DIPROSPAN CX C/ 1 AMPOLA	MANTEC ORP	Cx	30,00	19,7800	593,40
111	FINASTERID A 5 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	65,7300	1.314,6 0
114	FLORATIL 100 MG CX C/ 12 CAPSULAS	MERCK	Cx	20,00	27,1400	542,80
117	GLIMEPIRID A 1MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	GERMED	Cx	20,00	15,6100	312,20
118	GLIMEPIRID A 2MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	GERMED	Cx	20,00	23,9000	478,00
123	GALVUS MET 50+1.000 MG CX C/ 14 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	25,00	39,9300	998,25
124	GLIFAGE 850 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	MERCK	Cx	20,00	16,9600	339,20
130	KEFLEX 250 MG/5ML SUSP 100ML	BAGO	FCS	35,00	58,5700	2.049,9 5
134	LABIRIN 24 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	APSEN PHARMA	Cx	30,00	29,8700	896,10
135	LISADOR 500 MG CX C/ 16 COMPRIMID OS	FARMAS A	Cx	25,00	12,5700	314,25
140	LEVOFLOXA CINO 500 MG CX C/ 7 COMPRIMID OS	GERMED	Cx	30,00	48,6900	1.460,7 0
147	MONOCORD IL 40 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BALDAL CI	Cx	20,00	18,2800	365,60
148	MINILAX CX C/7 BISNAGAS	EUROFA RMA	Cx	20,00	23,5800	471,60
149	MANITOL 20% 250ML	KABI BRASIL LTDA	FCS	20,00	11,4300	228,60
150	MUSCULAR E 5 MG CX C/15	EUROFA RMA	Cx	20,00	9,6300	192,60

	COMPRIMID OS					
151	MUSCULAR E 10 MG CX C/15 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	10,7200	214,40
160	NORIPURU M EV CX C/ 5 AMPOLAS DE 5ML	NYCOME D PHARMA	Cx	15,00	45,6100	684,15
161	NORIPURU M CX C/ 30 COMPRIMID OS	NYCOME D PHARMA	Cx	20,00	39,4200	788,40
162	NORIPURU M IM CX C/ 5 AMP DE 2ML	NYCOME D PHARMA	Cx	15,00	46,8400	702,60
167	NOEX 100 MCG 120 DOSES	EUROFA RMA	Cx	20,00	36,0000	720,00
168	NOEX 64 MCG 120 DOSES	EUROFA RMA	Cx	20,00	36,6000	732,00
169	OCUPRESS 20MG/ML SOL. OFTALMICA 5ML	UNIAO QUIMICA	FCS	20,00	47,0600	941,20
174	PANTOPAZ 40 MG CX C/ 28 CAPSULAS	HEXAL	Cx	20,00	85,7700	1.715,4 0
177	PROFENID ENTERICO 100 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	SANOFI- AVENTIS	Cx	20,00	33,1500	663,00
180	PONDERA 25 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	25,00	59,6700	1.491,7 5
183	PRESSAT 2,5 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB SANUS	Cx	20,00	17,0000	340,00
184	PRESSAT 5 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	BIOLAB SANUS	Cx	20,00	30,4000	608,00
191	PARCEL C/20 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	30,00	19,0600	571,80
196	PAMELOR 50 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	20,00	38,1800	763,60
200	PONDERA 10 MG C/ 20 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	29,1500	583,00
201	QUADRIDER M CR 20G	MANTEC ORP	Tb	25,00	25,2300	630,75
202	RITALINA 10 MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	15,00	17,0900	256,35
203	RIVOTRIL 2	ROCHE	Cx	15,00	13,9700	209,55





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 9 -

	MG CX C/30 COMPRIMID OS					
204	RIVOTRIL 0,5 MG CX C/30 COMPRIMID OS	ROCHE	Cx	15,00	7,9900	119,85
210	STILNOX 10MG CX C/ 20 COMPRIMID OS	SANOFI- AVENTIS	Cx	15,00	49,8500	747,75
211	SOMALIUM 3 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	20,00	13,9500	279,00
212	SOMALIUM 6 MG CX C 30 COMPRIMID OS	ACHE	Cx	20,00	22,2900	445,80
213	SIGMATRIO L 0,25MCG CX C/ 30 CAPSULAS	GERMED PHARMA	Cx	15,00	53,5100	802,65
223	SELOZOK 100 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	ASTRA ZENECA	Cx	15,00	56,8700	853,05
230	SUPREMA CX C/28 COMPRIMID OS	BIOLAB SANUS	Cx	30,00	23,6600	709,80
240	TAMIRAM 500 MG CX C/ 7 COMPRIMID OS	EUROFA RMA	Cx	20,00	51,9000	1.038,0 0
241	TRAVATAN 0,04MG/ML SOL. OFTALMICA 2,5ML	ALCON	FCS	20,00	79,8400	1.596,8 0
247	UNOPROST 4 MG CX C/ 30 COMPRIMID OS	APSEN PHARMA	Cx	20,00	84,8700	1.697,4 0
252	VARICELL CX C/ 48 DRAGEAS	VID FARMA	Cx	20,00	44,9200	898,40
261	VITALUX PLUS 5MG CX C/ 40 COMPRIMID OS	NOVARTI S	Cx	15,00	99,0000	1.485,0 0

Valor Total R\$ 55.529,75

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **aquisição futura e parcelada de medicamentos éticos, necessários a serem fornecidos as pessoas necessitadas do Município, para o período de 12 (doze) meses** de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação pregão presencial nº 72/2013 e processo administrativo nº 91/2013, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Grandes Rios, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano**.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no em caráter **IMEDIATO a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- Serão rejeitados no recebimento, os medicamentos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 10 -

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o responsável do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Grandes Rios, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada às ocorrências das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Grandes Rios para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Grandes Rios.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Grandes Rios), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias **após a entrega do produto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

f) Manter as mesmas condições de habilitação;

g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013** que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Solicitação de Fornecimento;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos medicamentos e de tudo dar ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;

b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 11 -

e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

15.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Grandes Rios-PR, 13 de Setembro de 2013.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal
Contratante

JESSICA HERNANDES MARCONI SOARES ME

Jessica Hernandez Marconi Soares

Representante Legal

L.G. COSTALONGA – FARMACIA ME.

Lislaine Guerra Costalonga
Representante Legal

MELO & VANZO LTDA.

Joel Gonçalves de Melo
Representante Legal

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CONSTITUÍDO PELA LEI Nº 795/2010 de 15/07/2010

Edital nº 01/2013

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Grandes Rios, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Resolve:

Torna público o Regulamento Especial visando a Eleição e Posse de cinco membros do Conselho Tutelar, conforme Lei Municipal nº 795/10 de 15/07/2010.

1-DAS INSCRIÇÕES:

1.1- As inscrições serão realizadas no período de 13/09/2013 à 27/09/2013 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social de Grandes Rios.

1.2- Poderão inscrever-se candidatos a membro do Conselho Tutelar as pessoas que preencherem os seguintes requisitos:

- I- Reconhecida a idoneidade moral;
- II- Idade superior a 21 anos;
- III- Residir no município há pelo menos um ano;
- IV- Certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- V- Pleno exercício dos direitos políticos; e
- VI- Possuir ensino médio completo;

1.3- No ato das inscrições os candidatos deverão apresentar:

- Atestado de boa conduta (delegacia);
- Certidão cível e criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos; (Fórum)
- Carteira de identidade RG (xérox);
- Comprovante de residência (talão de luz, água ou telefone);
- Histórico escolar (xérox).

1.4- Aceita a inscrição, o candidato receberá um cartão de identificação, que deverá ser apresentado quando a realização do treinamento e da prova escrita.

1.5- Encerrado o prazo de inscrição, a relação dos candidatos ficará à disposição da comunidade no mural da prefeitura municipal. A partir desta data qualquer cidadão poderá impugnar as candidaturas, partindo princípio que tenham provas, documentos e testemunhas para que o candidato seja considerado impugnado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

E DO ADOLESCENTE DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná

Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000

Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com

Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 421 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 13 de Setembro de 2013 / PÁGINA: - 12 -

CONSTITUÍDO PELA LEI Nº 795 /2010 de 15/07 / 2010

1.6- O candidato impugnado será notificado após a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá 24 horas para manifestar-se sobre sua impugnação.

3- DA PROVA

3.1- O exame de seleção constará de prova escrita Sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA e sobre sua Legislação.

3.2- O exame de seleção dos candidatos, contará também com uma prova prática de informática.

3.3- Os candidatos deverão apresentar-se no máximo 15(quinze) minutos antes do início das provas.

4 – DA DATA, LOCAL, E HORÁRIOS DAS PROVAS

4.1- A Prova escrita, e a prova prática serão realizadas no Projeto Menino Esperança;

4.2- Data/horário da prova escrita: 16/10/2013

Horário: das 08:00 horas da manhã às 11:30 da manhã;

4.3- Data da prova prática: 18 de outubro de 2013;

Horário: das 08:00 horas da manhã às 11:30 da manhã;

5- DO JULGAMENTO

5.1 A prova escrita será avaliada na escala de 00 (zero) a 10 (dez).

5.2 O candidato que não atingir a nota mínima de 06 (seis) será automaticamente desclassificado, podendo requerer no prazo de 24(vinte e quatro) horas a revisão da nota a ele atribuída.

6- DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição convocada mediante edital, afixado, excepcionalmente nesta eleição no prazo de 90 dias (noventa dias) dias antes da realização do pleito.

6.2 O voto é sigiloso, sendo que a cédula será rubricada pelos mesários, e o eleitor votará em cabine, depositando seu voto em urna lacrada e inviolável.

6.3 Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores do município até 03 (três) meses antes da eleição.

6.4 Poderão receber votos para membro do Conselho Tutelar, os candidatos aprovados na prova escrita, e também na prova prática que será sobre conhecimentos em informática

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CONSTITUÍDO PELA LEI Nº 795/2010 de 15/07/2010

6.5 É vedada a propaganda eleitoral nos veículos e meios de comunicação social, admitindo-se somente a participação em debates e entrevistas, situações estas que deverão favorecer todos os candidatos em igualdade de condições;

6.6 É vedada toda e qualquer propaganda em bens públicos de uso especial, com exceção dos autorizados pelo Poder Público, hipótese em que deverá beneficiar e facilitar todos os candidatos em igualdade de condições;

6.7 É vedado o transporte de eleitores aos locais de votação;

6.8 É vedado o financiamento de candidaturas por sindicatos, partidos políticos, clubes de serviços, igrejas, associações e qualquer outro tipo de financiamento da mesma natureza;

6.9 É vedada a contratação de pessoal para distribuição de material de propaganda do candidato;

6.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Público.

6- DA APURAÇÃO

6.1- Encerrado a votação, a contagem dos votos se iniciará imediatamente, com fiscalização do Ministério Público, e será lavrada ata circunstanciada contendo o número de votos e a quantidade de votos dos remanescentes, os quais ficarão como suplentes.

6.2- Em caso de empate será considerado eleito o candidato, na seguinte ordem: 1º mais idoso e 2º com maior número de filhos.

7- DO CALENDÁRIO

I- 13/09/2013- Publicação do Edital nº 01/2013, do CMDCA;

II- 16/09/2013 a 27/09/2013- Período das inscrições;

III- 30/09/2013- Publicação dos nomes dos candidatos;

IV- 03/10/2013- Final do prazo para impugnação de Candidatura;

V- 07/10/2013 Notificação aos candidatos impugnados;

VI- 09/10/2013- Final do prazo para respostas às impugnações;

VII- 11/10/2013-Encerramento do prazo para o CMDCA decidir as impugnações;

VIII- 14/10/2013-Divulgação dos candidatos aptos a concorrerem ao Cargo;

IX – 24/10/2013 –Realização da prova escrita;

XII – 29/10/2013-Realização da prova prática;

XIII- 31/10/2013- Avaliação Psicológica;

XIII- 10/12/2013 – Eleição, com início às 09:00 da manhã, e término às 15:00 horas, na Casa da Cultura;

XIV- 12/12/2013- Publicação dos eleitos no Diário Oficial;

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Fica estabelecida a remuneração para os membros do Conselho Tutelar, em 01 salário mínimo;

8.2- Fica estabelecido segundo Resolução nº 152 do CONANDA – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que os Conselheiros Tutelares empossados no ano de 2013, terão mandatos com duração de 03 anos;

8.3- Fica estabelecido que a partir de 09/08/12 começou a vigorar a LEI nº 12.696/12, que altera a LEI nº 8.069/90, que dispõe sobre o mandato de 04 anos aos membros do Conselho Tutelar, que terá início no processo unificado que ocorrerá no ano de 2015;

Grandes Rios, 10 de setembro de 2013.

Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

